

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58 Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954 CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI <sup>º</sup> 015 /200€

Faz denominação de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Joel Teixeira de Araújo, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito do Perímetro Irrigado Itans-Sabugi, em nosso município, ainda sem denominação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 07 de março de 2008.

Nildson Medeiros Dantas Vereador - PR



Assunto: Dispõe sobre a denominação de posto de saúde na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

## DEPACHO

Julgado objeto de deliberação, encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação a fim de que se proceda à análise do presente Projeto de Lei.

Caicó/RN, 19 de março de 2008

Vereador Nildson Medeiros Dantas Presidente



## Câmara Municipal de Caicó COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 015/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de posto de saúde na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

## DESPACHO

Encaminhe o presente projeto de Lei à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa a fim de proceder a análise jurídico e constitucional da matéria em discussão.

Caicó/RN, 20 de março de 2008

Vereador Allyson Gurgel Dantas

Presidente



Assunto: Dispõe sobre a denominação de posto de saúde na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

#### DESPACHO

Pretende em síntese o presente projeto de Lei nº 015/2008 de autoria do eminente senhor Vereador Nildson Medeiros Dantas, a denominação de um posto de saúde, ainda sem nome, na cidade de Caicó/RN.

Julgado objeto de deliberação, o mesmo encontra-se em tramitação nas Comissões Permanentes e, é de bom alvitre que se digne a informar, tempestivamente possível de discussão.

Assevera ainda o citado Projeto Lei não existir atualmente denominação para ao referido posto passando, com a sua aprovação, a se chamar: Unidade de Saúde Joel Teixeira de Araújo.

Observa-se que o projeto de lei apresentado dispõe toda a identificação quanto a matéria, inclusive com prova acerca da falta de denominação do referido posto de saúde.

Nota-se existir claramente possibilidade jurídica do projeto em discussão, haja vista ser da competência da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, a aprovação de projetos desta natureza, senão vejamos a Lei Orgânica Municipal:

Lei Orgânica do município de Caicó.

Art. 29. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

CA

XVI – autorizar a alteração de denominação de prédios, vias, bairros e logradouros públicos.

Vê-se a possibilidade jurídica da utilização do referido artigo e inciso já citados acima, razão que se faz válida a sua tramitação e votação.

Vislumbra-se ainda, a não necessidade de tramitação por outras Comissões deste Projeto de Lei, razão que o faz retornar a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

Caicó/RN 20 de março de 2008

Bel. Marx Helder Pereira Fernandes

Advogado - OAB/RN 5.872



Assunto: Dispõe sobre a denominação de posto de saúde na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

#### DESPACHO

Aprovo se ressalvas o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Comissão Permanente de Justiça e Redação e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 25 de março de 2008

Vereador Dilson Freitas Fontes Relator



Assunto: Dispõe sobre a denominação de posto de saúde na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador Nildson Medeiros Dantas

#### DEPACHO

Em discussão e reunião, essa Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, esta Comissão Permanente através de seus membros, aprova o Parecer exarado pala Assessoria Jurídica e em consequência igualmente pelo Relator desta Comissão, suscitado assim seja o presente Projeto de Lei enviando à Mesa Diretora desta Casa a fim de que se proceda a apreciação e votação.

Caicó/RN 25 de março de 2008

Vereador Allysson Gurgel Dantas

Presidente

Vereador Dilson Freitas Fontes

Relator

Vereador Paulo Roque dos Santos

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000 Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

\_\_\_\_\_

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI º 015/2008

Ementa: Faz denominação de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RIO GRANDE

DO NORTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Joel Teixeira de Araújo, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito do Perímetro Irrigado Itans-Sabugi, em nosso Município, ainda sem denominação.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 19 de maio de 2008.

Allyson Gurgel Dantas

Presidente

Ditson Freitas Fontes

Relator

Paulo Roque dos Santos

Membro